

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a)	Sra. Samira Casagrande de Souza
Fiscal do Contrato	Sra. Jussira Pacheco Sorato Alano - Matrícula 1608 - agente administrativo
Suplente de Fiscal do Contrato	Sra. Evelin Damian Mussói - Matrícula 3760 - nutricionista

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>O Direito Humano a alimentação adequada está previsto em diversos instrumentos internacionais e na Constituição Federal Brasileira. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), propõe ações para garantir esse direito, incluindo a organização dos serviços de saúde para atender as demandas relacionadas ao estado nutricional e ao consumo alimentar.</p> <p>A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde e serão utilizados pelos munícipes, cuja alimentação exclusivamente por via oral não é possível ou que necessitem de dietas enterais para complementar a oferta calórica. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar, o tratamento adequado aos pacientes e suprir essa necessidade alimentar que é vital. Diante do protocolo que o município adotou para o fornecimento de fórmulas/suplementos e Dietas enterais, justifica-se a necessidade de licitar o referido objeto devido à grande necessidade de prescrições de fórmulas infantis suplementos nutricionais e de dietas enterais.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do FMS e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação.</p> <p>Foi observado que, diante da necessidade de dietas enterais, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.</p> <p>Para dar continuidade ao atendimento e fornecimento de fórmula infantil, suplementos nutricionais e dietas enterais; Entende-se como viável a realização de um pregão eletrônico com registro de preços (menor preço) para otimizar os preços e oportunizar um maior concorrência entre os fornecedores gerando assim uma maior economia aos cofres públicos.</p>
<p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>Devido a necessidade de mantermos, o serviço de fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais conforme protocolo municipal, a realização de um processo licitatório para aquisição do objeto em tela, busca promover a competitividade e a transparência nas compras públicas dessa municipalidade.</p>

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratação refere-se: ao fornecimento de fórmula infantil, suplementos nutricionais e dietas enterais.

- **GARANTIA:** O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- Os produtos deverão apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação, contendo lote, data de fabricação e de validade, código de registro na ANVISA, ou órgãos competentes, e deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
- A validade das fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal de entrega, caso contrário, não serão recebidos e/ou serão devolvidos.
- Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- Produtos importados deverão constar rotulagem na língua portuguesa (BRASIL).

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimar as quantidades da contratação foram utilizados como parâmetros as estimativas elencadas no ano de 2023, considerando um possível aumento de procura de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais.

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 186.560,80 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto a portais públicos.

Orçamentos em anexo:

Item	Especificação	Quantidade	Mediana	Total
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA OU POTE COM NO MÍNIMO 400G.	150	55,37	8305,5
2	ESPESSANTE E GELIFICANTE ALIMENTAR SEM SABOR, NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 125G.	180	33,92	6105,6
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, FÓRMULA COM PREBIÓTICOS, ARA E DHA, LATA OU POTE NO MÍNIMO 400G.	100	24,4	2440



4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, FÓRMULA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA, LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 800G.	100	48,32	4832
5	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES. FÓRMULA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ARA E DHA LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 400G.	300	176,5	52950
6	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, FÓRMULA 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 400G.	400	74,82	29928
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM ARA E DHA, FÓRMULA DE ANTI-REGURGITAÇÃO. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 400G.	500	63,24	31620
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E MALTODEXTRINA COM ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA, LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 400G.	60	78,19	4691,4
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 800G.	60	62,59	3755,4
10	FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE, FÓRMULA COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 400G.	240	109	26160
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, FÓRMULA HIPERPROTEICA SEM SABOR LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 370G.	250	48,49	12122,5
12	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM FÓRMULA NORMOCALÓRICA, SEM GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, LATA OU POTE COM MÍNIMO 400G.	60	60,84	3650,4
				186560,8
7. Parcelamento ou não da solução: Os pedidos serão conforme a necessidade mensal, mediante autorização de fornecimento.				
8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:				



Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.	
9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.	
10. Resultados pretendidos: A aquisição pretendida proporcionará suporte nutricional adequado para o tratamento dos pacientes que necessitam de nutrição, suplementação, através de fórmulas, visando atender as necessidades nutricionais, e assim, buscando evitar complicações e promovendo uma melhor qualidade de vida a estas pessoas. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de fórmulas especiais, que substituem ou complementam a alimentação via oral para aqueles pacientes que necessitam de terapia nutricional específica, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo a terapia necessita das formulações ora licitadas.	
11. Providências a serem adotadas: Não se aplica.	
12. Possíveis impactos ambientais: Não existem indicadores de impactos ambientais relacionados diretamente a contratação.	
13. Adequação da forma de contratação: Formalização da contratação através de pregão eletrônico, com vistas a concorrência e maior economia aos cofres públicos.	
14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção: Pregão eletrônico com registro de preço pelo critério menor preço.	
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 19/03/2024

Samira Casagrande de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Rua Jonas Goulart, Centro, Sangão/SC
saude@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3520